

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 268 :: SEGUNDA, 10 DE JANEIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO.....	1
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2021/SINFRA .....	2

## DECISÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021-SINFRA-CPL - CONTRATO Nº 063/2021/SINFRA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Social

Secretária Municipal: NAARA PEREIRA DUARTE

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal e Ordenador de Despesa: RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS

Objeto: **Aditivo de Valor e Prorrogação de Vigência do Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana e rural serviços afins, dentre os quais, a varrição de logradouros públicos, capina manual, roçada, limpeza padronizada em virtude da demanda existe junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.**

Recebi ofício da Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA/PF, Engenheira Dra. **NAARA DUARTE**, pedindo prorrogação de prazo e acréscimo de valor do contrato nº 063/2021/SINFRA, conforme faz prova cópia anexada aos autos.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolver com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado; verifico que segundo Termo de Referência há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão contratual e legal para prorrogação de prazo e valor, na forma solicitada, vez que o objeto do contrato tem natureza de serviços de execução continuada e encontram em vigor a ARP nº 03/2021 e o Contrato nº 063/2021/SINFRA.

Diante do exposto, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências:

- 1) Autorizar a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário por 06 (seis) meses, ou seja, de 03/02/2022 a 03/08/2022, quando o contrato se extingue de pleno direito;
- 2) autorizar o acréscimo do valor de 1.393.573,10 (um milhão trezentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e três reais e dez centavos), valor esse estimado para acréscimos de despesas referente ao prazo de 06 meses, o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico, sem prejuízo da execução do saldo contratual existente;
- 3) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 10 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1338a4864f2618eb60f82990e1af2cb0e1c161f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Ordenador de Despesas - Portaria nº. 004/2021**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2021/SINFRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021-SINFRA**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E A EMPRESA SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da Secretária Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Raimundo Antônio Araújo Barros, Ordenador de Despesa, Decreto Municipal Nº. 004/2021, portador da cédula de identidade RG n.º 050322512013-9 SSP/MA, inscrito no CP/MF sob o n.º 215.867.483-00, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 287, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.777.223/0001-81, NIRE 21201043928, com sede na Rua Principal, 124, Centro, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, CEP n.º 65.690-000, neste ato representada por **JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, nacional, natural de Colinas/MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 070989462019-9, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 424.555.883-00, residente e domiciliado na Avenida Mirador, s/n, Vila Brandão, CEP – 65.690-000, Colinas, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e rural serviços afins, dentre os quais, a varrição de logradouros públicos, capina manual, roçada, limpeza padronizada em virtude da demanda existente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 003/2021 – do município de São Bento/MA, Processo Administrativo nº 048/2021-SINFRA, com fundamento no art. 57, II e art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993, § 3º do artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO** - Acrescer, a Cláusula Oitava – Da Vigência, a seguinte SUBCLÁUSULA ÚNICA:

"**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Prorrogar o prazo do presente contrato para até 03/08/2022, mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste a esse respeito".

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR** – A Cláusula Terceira que trata do valor do contrato fica acrescida do valor de R\$ 1.393.573,10 (um milhão trezentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e três reais e dez centavos), como valor estimado de acréscimo referente ao prazo de 06 meses, o qual deve ser objeto de empenho global e regular processo de despesa pública.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 10 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – CONTRATANTE**  
**RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS**  
 Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesa Responsável

**SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA.**  
**CONTRATADA**  
**JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO** – Representante legal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1338a4864f2618eb60f82990e1af2cb0e1c161f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

